

## **REGULAMENTO**

### **PROJETO “FEIRA QUE TE QUERO VER”**

**4ª Edição / 2019**

#### **- APRESENTAÇÃO**

O Projeto “Feira Que Te Quero Ver” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA, está na sua quarta edição e tem como objetivo difundir o patrimônio social, histórico e cultural do Município, através do olhar dos estudantes e professores da rede municipal de ensino.

O uso do audiovisual, da fotografia e do *e-book* como instrumentos de educação e comunicação, atrelado à visão autoral de alunos e professores, são o fio condutor desse projeto. As ações possibilitam aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal, a ampliação do conhecimento acerca do patrimônio material e imaterial feirense, a apropriação de técnicas básicas de produção de vídeos, edição de imagens e elaboração de *e-books* e ainda a utilização de tecnologias de informação e comunicação a serviço da aprendizagem.

Nesta edição, o Projeto “Feira Que Te Quero Ver” promove o concurso de produção de vídeos, fotografias e *e-books* com o tema “Cultura popular: festividades locais”, objetivando destacar os momentos festivos marcantes de Feira de Santana, apresentar a sua riqueza cultural e rememorar eventos que ficaram registrados na história do Município.

## **1. TEMA**

Na 4ª Edição do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, será estudada a cultura popular através das festividades de destaque no Município de Feira de Santana, que fizeram história e trazem consigo uma rica manifestação cultural.

## **2. COORDENAÇÃO**

O Projeto “Feira Que Te Quero Ver” é coordenado pelo Departamento de Ensino da Secretaria de Educação (Seduc), com o envolvimento direto, no planejamento e execução das ações, do NUTEC (Núcleo de Tecnologias Educacionais) e da ASCOM (Assessoria de Comunicação).

## **3. PARTICIPAÇÃO**

### **3.1. Quem pode participar**

Escolas dos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, da rede municipal de ensino de Feira de Santana.

### **3.2. Como participar**

Para a participação, é necessário que o professor, coordenador pedagógico ou gestor da escola pública municipal do Ensino Fundamental, anos finais, de Feira de Santana, assine o Termo de Adesão que se encontra no Anexo II deste regulamento e participe dos encontros de planejamento de ações, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

Caberá à equipe gestora das escolas públicas municipais envolvidas, a seleção de 40 (quarenta) alunos, em cada unidade escolar, que desenvolverão as ações do projeto.

Cada escola também inscreverá 03 (três) professores, lotados na unidade escolar, para acompanhamento, apoio aos alunos e coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Compete aos gestores escolares a entrega da relação dos alunos e professores inscritos, na Secretaria Municipal de Educação, à Coordenação do

projeto, considerando os prazos estabelecidos no Anexo I deste regulamento.

#### **4. ATIVIDADES**

4.1. Reunião na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana para socialização do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, com participação de representantes do Departamento de Ensino e dos gestores e coordenadores escolares.

4.2. Assinatura do Termo de Adesão pelo representante da escola municipal do Ensino Fundamental, anos finais, de Feira de Santana.

4.3. Indicação de duas festividades locais para estudo (primeira opção e segunda opção), através do endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>.

4.3.1. Cada festividade local poderá ser estudada por, no máximo, 02 (duas) unidades escolares;

4.3.2. Para definir se a escola estudará a primeira opção ou a segunda opção indicada, a coordenação da 4ª Edição do Feira Que Te Quero Ver observará a ordem de preenchimento do formulário (data e hora), tendo prioridade aquela que primeiro enviou a indicação.

4.4. Preenchimento do Plano de Ação (através do formulário disponível no <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>), detalhando as atividades que serão desenvolvidas pela unidade escolar, contendo tema, problema, objetivo, justificativa e datas de realização das mesmas, em consonância com o cronograma constante do Anexo I deste regulamento.

4.4.1. As datas de realização das atividades deverão ser informadas no Plano de Ação para apreciação da coordenação da 4ª Edição do Feira Que Te Quero Ver.

4.5. Seleção, pelo corpo docente da unidade escolar, de 40 estudantes que cursam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para a formação da equipe que realizará as atividades do projeto (pesquisa, entrevista...), sob orientação de, no

máximo 03 (três) professores.

4.5.1. Os coordenadores do projeto na escola deverão proporcionar aos estudantes a interação com o objeto de estudo no ambiente escolar ou autorizar que estes realizem as pesquisas através de atividade extraclasse;

4.5.2. Durante esses momentos os estudantes deverão captar as imagens e os vídeos, obter informações e todos os detalhes de produção dos materiais a serem inscritos no projeto. A escola não poderá organizar a saída dos estudantes do espaço escolar.

4.6. Participação dos alunos e dos professores inscritos, em oficinas de produção de vídeos, de edição de imagens e de elaboração de *e-books*, para apropriação de técnicas básicas.

4.6.1. A coordenação do projeto na escola escolherá no máximo 20 (vinte) alunos para participarem das oficinas, que ocorrerão na própria escola, conforme escalonamento organizado pela Seduc.

4.7. Desenvolvimento das demais etapas de edição de vídeos, fotografias e *e-books* no espaço escolar, por alunos e professores inscritos no projeto.

4.9. Entrega, através do endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>, dos vídeos, das fotografias e dos *e-books* produzidos por cada unidade escolar.

4.10. A coordenação da 4ª Edição do Feira Que Te Quero Ver fará uma análise prévia do material produzido e entregue, verificando se atende aos critérios objetivos deste regulamento, exigidos para a produção dos vídeos, fotografias e *e-books*, com caráter eliminatório e classificatório.

4.11. Aquelas unidades escolares que tiverem as suas produções eliminadas deverão preencher o formulário de recurso disponível no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>, respeitando o prazo fixado no Cronograma (Anexo I).

4.12. Divulgação, no site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, dos

vídeos, fotografias e *e-books* produzidos, representativos do trabalho colaborativo realizado nas unidades escolares.

4.13. Votação pela internet, através do site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver” (<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>).

4.14. Votação realizada pela comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

4.15. Cerimônia de premiação dos três melhores trabalhos em cada categoria: vídeo, fotografia e *e-book*.

4.16. Divulgação, no site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver” (endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>), do resultado dos trabalhos premiados.

## **5. CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO DOS VÍDEOS**

5.1. Para a produção dos vídeos a serem inscritos no projeto, o uso de aparelhos celulares, *tablets*, máquinas fotográficas e filmadoras é livre.

5.2. O processo de produção dos vídeos se inicia durante os momentos de interação com o objeto de estudo, respeitando os itens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 deste regulamento, e é sequenciado, a partir do momento de conclusão dos estudos, pelo cumprimento das demais etapas, como edição, inserção de músicas, legendas, etc.

5.2.1. Os vídeos que utilizarem no processo de edição trilhas sonoras/músicas, deverão apresentar no formulário de inscrição o link do site de onde foi retirada a música (para música de domínio público) ou o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE OBRAS MUSICAIS, do Anexo VI (para música que **não é** de domínio público), de forma a salvaguardar e **respeitar os direitos autorais**, sob pena de **desclassificação** em caso de descumprimento.

5.2.2. Preferencialmente, usar canções de domínio público ou aquelas disponibilizadas em sites de produção de vídeos, isentas de direitos autorais, para evitar questões relativas à autoria.

5.2.3. A utilização de trilhas sonoras/músicas sem o devido respeito aos

direitos autorais implicará na **desclassificação** da escola nesta categoria.

5.3. O vídeo deverá ser confeccionado na unidade escolar e elaborado pelos estudantes inscritos no projeto, sob orientação da coordenação do projeto na escola.

5.3.1. Deverá constar no final do vídeo o crédito dos autores, a exemplo de quem realizou a edição, a fotografia, a filmagem, a narração, a música, bem como as fontes de todos os elementos contidos no vídeo.

5.3.2. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e anexado ao formulário de inscrição do vídeo, o termo do Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO, Anexo IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE ou Anexo V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ACERVO PARTICULAR – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável, sob pena de **desclassificação** em caso de descumprimento.

5.4. Deverão ser produzidos em curta-metragem com mínimo de três minutos e máximo de quatro minutos de duração, incluindo abertura e créditos, sob pena de **desclassificação** da escola nesta categoria em caso de desrespeito a este critério.

5.5. O vídeo, obrigatoriamente deverá conter filmagem, áudio, elementos textuais e, facultativamente, imagens estáticas (fotografias, desenhos, gráficos, tabelas, dentre outros).

5.6. O vídeo deverá apresentar título e conteúdo relacionados ao tema proposto nesta 4ª edição do projeto, sob pena de **desclassificação**, caso não atenda a este critério, bem como apresentar a contribuição do estudo para a educação.

5.7. O conteúdo do vídeo deverá se restringir aos registros feitos pelos alunos durante os momentos organizados pelos coordenadores do projeto na escola, de acordo com a proposta apresentada no Plano de Ação. Não poderão ser colocadas filmagens que não tenham sido produzidas pelos alunos, sob pena de

**desclassificação** caso não atendam a este critério.

5.8. A edição dos vídeos poderá ser feita em qualquer programa ou *site* de edição a que os alunos tenham acesso gratuito.

5.9. O vídeo poderá ser captado em qualquer formato, no entanto, para a etapa de julgamento, o vídeo deverá ser enviado, no formato AVI ou mp4, através do formulário devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>.

## **6. CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS**

6.1. Para a produção das fotografias a serem inscritas no projeto, o uso de aparelhos celulares, *tablets*, máquinas fotográficas é livre.

6.2. O processo de produção das fotografias se inicia durante os momentos de interação com o objeto de estudo, respeitando os itens 4.5, 4.5.1, 4.5.2 deste regulamento, e é sequenciado, a partir do momento de conclusão dos estudos, pelo cumprimento das demais etapas, como edição e tratamento de imagem.

6.3. O registro das imagens deverá ser realizado pelos estudantes inscritos no projeto, sob orientação da coordenação do projeto na escola, bem como o tratamento das mesmas.

6.4. Após esta etapa deverá ser escolhida somente uma fotografia para concorrer pela categoria, respeitando o tema proposto nesta 4ª edição do projeto, sob pena de **desclassificação**, caso não atenda a este critério, bem como apresentar a contribuição do estudo para a educação.

6.4.1. A fotografia escolhida deverá ser registrada pelos estudantes, durante os momentos de interação com o objeto de estudo, organizados pela coordenação do projeto na escola e editada também por eles, sob pena de **desclassificação** caso não.

6.4.2. Os créditos da fotografia deverão ser informados no formulário de inscrição da fotografia, disponível no endereço eletrônico

<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>.

6.4.3. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e anexado ao formulário de inscrição da fotografia, o termo do Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO, Anexo IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE ou Anexo V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ACERVO PARTICULAR – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável, sob pena de **desclassificação** em caso de descumprimento.

6.5. A edição da fotografia poderá ser feita em qualquer programa ou *site* de edição a que os alunos tenham acesso gratuito.

6.6. A fotografia poderá ser captada em qualquer formato, no entanto, para a etapa de julgamento, deverá ser enviada no formato JPEG ou PNG, através do formulário devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>.

## **7. CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO DOS E-BOOKS**

7.1. O *e-book* poderá ser produzido em qualquer plataforma *on-line* gratuita de criação de livros digitais.

7.2. O processo de produção do *e-book* se inicia durante os momentos de interação com o objeto de estudo, respeitando os itens 4.5, 4.5.1, 4.5.2 deste regulamento, e é sequenciado, a partir do momento de conclusão dos estudos, pelo cumprimento das demais etapas.

7.3. O *e-book* deverá ser confeccionado nas unidades escolares e elaborados pelos estudantes inscritos no projeto, sob orientação da coordenação do projeto na escola.

7.3.1. Em caso de registro de pessoas deverá ser preenchido e enviado no formulário de inscrição do *e-book*, o termo do Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ADULTO, Anexo IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE ou Anexo V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ACERVO

PARTICULAR – assinado, respectivamente, pelo sujeito do registro ou pelo seu responsável, sob pena de **desclassificação** em caso de descumprimento.

7.4. O *e-book* deverá apresentar capa, contendo título relacionado ao tema proposto na 4ª edição do projeto, créditos e autoria, sob pena de **desclassificação**, caso não atenda a este critério, bem como apresentar a contribuição do estudo para a educação.

7.5. O *e-book* deverá apresentar número mínimo de 5 (cinco) páginas e máximo de 10 (dez) páginas, sob pena de **desclassificação** caso não atenda a este critério. A capa não poderá ser contada como página.

7.7. O link de acesso ao *e-book* (tag HTML) deverá ser disponibilizado no formulário de inscrição do *e-book*, disponível no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>.

## **8. AVALIAÇÃO**

Os trabalhos inscritos serão votados em duas etapas específicas:

A primeira votação ocorrerá através do site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver” (<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>), será aberta a toda a comunidade, para a escolha dos melhores vídeos, fotografias e *e-books*. A data da votação encontra-se no Anexo I deste regulamento.

A segunda votação será realizada por uma Comissão Julgadora (item 8.2), convidada pela Secretaria Municipal de Educação especificamente para esta finalidade, composta por professores, pesquisadores e/ou produtores de audiovisual, preferencialmente aqueles profissionais mais envolvidos com a área de Educomunicação. A data da votação encontra-se no Anexo I.

Os profissionais que participarão da Comissão Julgadora não integram o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, a fim de garantir o caráter de isenção e imparcialidade no julgamento dos trabalhos. A referida comissão será composta por, no máximo, cinco membros escolhidos pela

Coordenação do Projeto.

A votação pela internet terá peso 3 (três) enquanto a votação da Comissão Julgadora terá peso 7 (sete).

Em caso de empate entre as escolas em uma categoria, a Comissão Julgadora avaliará novamente os trabalhos que obtiveram a mesma pontuação a fim de promover o desempate.

### **8.1. Votação pela internet**

A votação pela internet ocorrerá na data informada no cronograma (Anexo I), através do site do Projeto “Feira Que Te Quero Ver”, por categoria, ou seja, cada categoria, vídeo, fotografia e *e-book*, terá os seus votos computados individualmente, de acordo com a seguinte tabela.

<b>NÚMERO DE VOTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
De 1 a 100	10
De 101 a 200	20
De 201 a 300	30
De 301 a 400	40
De 401 a 500	50
De 501 a 600	60
De 601 a 700	70
De 701 a 800	80
De 801 a 900	90
A partir de 901	100

Ao final, o total de pontos obtidos em cada categoria apresentada por cada escola será multiplicado pelo peso 3 (três), a fim de se obter o total de pontos adquiridos através da votação pela internet.

## 8.2. Votação pela Comissão Julgadora

A votação pela Comissão Julgadora ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação seguindo a data prevista no cronograma (Anexo I), conforme os critérios e barema estabelecidos a seguir:

### 8.2.1. Categoria Vídeo

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Argumento	10
Roteiro	10
Abordagem/Valorização do patrimônio social, histórico e cultural	20
Criatividade	10
Organização	10
Fotografia	10
Qualidade técnica	10
Contribuição para a Educação	20

### 8.2.2. Categoria Fotografia

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Argumento	10
Criatividade	10
Abordagem/Valorização do patrimônio social, histórico e cultural	20
Edição	10
Composição (enquadramento, simetria,	30

iluminação, foco e contraste)	
Contribuição para a Educação	20

### 8.2.3. Categoria *E-book*

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tema/Conteúdo	10
Criatividade	10
Abordagem/Valorização do patrimônio histórico-cultural	20
Diagramação/Estrutura/Design gráfico	10
Organização	10
Uso de imagens	10
Integração da linguagem verbal com recursos visuais	10
Contribuição para a educação	20

Ao final, o total de pontos obtidos em cada categoria apresentada por cada escola será multiplicado pelo peso 7 (sete), a fim de se obter o total de pontos adquiridos através da votação pela Comissão Julgadora.

## 9. CULMINÂNCIA

A culminância do Projeto Feira Que Te Quero Ver ocorrerá em data e local previstos no cronograma constante do Anexo I.

Cada unidade escolar poderá concorrer nas três categorias: vídeo, fotografia e *e-book*.

Prêmios:

1º colocado: troféu

2º colocado: troféu

3º colocado: troféu

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os vídeos, as fotografias e os *e-books* produzidos não serão devolvidos, ficando para o acervo da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, podendo o material ser transmitido e reexibido em qualquer tempo pelos meios de comunicação desta Secretaria e de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, em publicações, TV e internet. Para tanto, desde já, o participante autoriza o uso irrestrito do referido material conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

A Coordenação do Projeto “Feira Que Te Quero Ver” prestará esclarecimentos de eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento por meio do telefone (75) 3603-5953 e do endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/>.

Eventuais alterações neste Regulamento poderão ser realizadas a critério da Coordenação.

Caberá à Coordenação a solução de qualquer caso omissis neste Regulamento.

**Coordenação da 4ª Edição do Projeto Feira Que Te Quero Ver.**

Feira de Santana, 29 de maio de 2019.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>O QUÊ?</b>	<b>QUEM?</b>	<b>QUANDO?</b>	<b>ONDE?</b>
1) Reunião com gestores e representantes para apresentação da proposta, entrega do regulamento e assinatura do Termo de Adesão.	Divisão de Ensino Fundamental, Nutec. <b>Público-alvo:</b> Gestores, Coordenadores e/ou representantes das escolas dos anos finais do Ensino Fundamental.	29 de maio de 2019	Na Seduc
2) Indicação das opções de festividade local	Coordenação do projeto na escola.	30 de maio a 07 de junho de 2019	<a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/">http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/</a>
3) Informação da festividade local a ser trabalhada pela unidade escola	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	11 de junho de 2019	E-mail utilizado para preencher o formulário "Indicação das opções de festividade local"
4) Elaboração do Plano de Ação do trabalho a ser desenvolvido pelas escolas.	Coordenação do projeto na escola.	12 de junho a 05 de julho 2019	Nas Unidades Escolares
5) Envio do Plano de Ação desenvolvido pelas escolas.	Coordenação do projeto na escola.	Até o dia 12 de julho de 2019	<a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/">http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/</a>
6) Mobilização dos estudantes.	Coordenação do projeto na escola.	Junho e Julho de 2019	Nas Unidades Escolares
7) Realização da oficina de fotografia.	<b>Público-alvo:</b> até 2 professores que coordenam o projeto na escola	23 de julho de 2019	Na Seduc
8) Realização das oficinas tecnológicas (Noções de fotografia, edição de imagem, edição de vídeo, edição de e-book).	Divisão de Ensino Fundamental, Nutec, <b>Público-alvo:</b> estudantes representantes de cada escola envolvida no Projeto.	23 de julho a 30 de agosto de 2019	Nas Unidades Escolares
9) Realização das pesquisas (fontes físicas e virtuais), entrevistas, interações on-line e registros.	Estudantes acompanhados Pela coordenação do projeto na escola.	02 a 13 de setembro de 2019	Nas Unidades Escolares
10) Construção dos objetos de comunicação (fotografias, vídeos e e-books).	Estudantes sob supervisão da coordenação do projeto na escola.	16 de setembro a 04 de outubro de 2019	Nas Unidades Escolares
11) Envio das	Coordenação do projeto na escola.	07 a 11 de outubro de 2019	<a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/">http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/</a>

produções.			
12) Conferência e organização das produções para publicação no portal.	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	14 a 17 de outubro de 2019	Na Seduc
13) Divulgação, no final do dia, da lista das escolas que atenderam aos critérios do regulamento.	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	18 de outubro de 2019	<a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/">http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/</a>
14) Prazo para interposição de recurso	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	21 e 22 de outubro de 2019	<a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/">http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/</a>
15) Resultado após recurso	Divisão de Ensino Fundamental e Nutec.	24 de outubro de 2019	<a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/">http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/</a>
16) Votação Popular via internet	Comunidade em geral	28 de outubro a 03 de novembro de 2019	<a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/">http://www.feiradesantana.ba.gov.br/feiraquetequerover/</a>
17) Votação pela comissão	Comissão Julgadora	07 e 08 de novembro de 2019	SEDUC
18) Cerimônia de Premiação	SEDUC	21 de novembro de 2019	A definir

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO

A Escola Municipal \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada  
por \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ nesta instituição,  
adere à 4ª edição do Projeto Feira Que Te Quero Ver, de iniciativa da Prefeitura  
Municipal de Feira de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação e  
declara que:

- 1) Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto;
- 2) Reconhece que a sua atuação é de fundamental importância para que o projeto seja desenvolvido com êxito.
- 3) Tem interesse em participar das ações do projeto respeitando todo o regulamento;
- 4) Realizará todas as ações propostas no regulamento do projeto;
- 5) Disponibilizará para a SEDUC (Secretaria Municipal de Educação) todo o material confeccionado pelos alunos e escola durante as ações do projeto, conforme regulamento;
- 6) Autoriza a SEDUC a utilizar o material referente ao Projeto podendo o material ser transmitido e reexibido em qualquer tempo pelos meios de comunicação desta Secretaria e de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, em publicações, TV e internet;

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM - ADULTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material (imagens de vídeos,  
fotos, documentos, dentre outros) do **“Projeto Feira Que Te Quero Ver”**, promovido  
pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, permitindo que esta  
seja destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em  
todo território nacional e no exterior, em todas as formas de mídia, em decorrência  
de solicitação realizada pela (nome da escola)  
\_\_\_\_\_.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos  
fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo, para tanto,  
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de  
igual teor e forma.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – MENOR DE IDADE

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, menor de idade, neste ato devidamente  
representado por seu (sua) (responsável legal),

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material (imagens de vídeos,  
fotos, documentos, dentre outros) do **“Projeto Feira Que Te Quero Ver”**, promovido  
pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, permitindo que esta  
seja destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em  
todo território nacional e no exterior, em todas as formas de mídia, em decorrência  
de solicitação realizada pela (nome da escola)

\_\_\_\_\_.  
Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos  
fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo, para tanto,  
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de  
igual teor e forma.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DA IMAGEM – ACERVO  
PARTICULAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
autorizo o uso das imagens do meu acervo particular, referente a(o)

\_\_\_\_\_  
(indicar sobre o que trata o acervo) em todo e qualquer material (imagens de vídeos,  
fotos, documentos, dentre outros) do **“Projeto Feira Que Te Quero Ver”**, promovido  
pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, permitindo que esta  
seja destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em  
todo território nacional e no exterior, em todas as formas de mídia, em decorrência  
de solicitação realizada pela (nome da escola)

\_\_\_\_\_.  
Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos  
fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo, para tanto,  
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às  
imagens cedidas do meu acervo particular, e assino a presente autorização em 02  
vias de igual teor e forma.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE OBRAS MUSICAIS

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o único titular dos direitos da trilha  
sonora/música intitulada \_\_\_\_\_.

Através deste instrumento, autorizo a utilização gratuita da mencionada  
obra pela Escola Municipal \_\_\_\_\_,  
aqui representada na pessoa de \_\_\_\_\_,  
que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_ na referida escola, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, que está participando do  
PROJETO FEIRA QUE TE QUERO VER, de iniciativa da Secretaria de Educação  
Municipal de Feira de Santana, nos termos do Regulamento do Projeto.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, a utilização gratuita  
em todo e qualquer material do “**Projeto Feira Que Te Quero Ver**”, da mencionada  
obra musical, a cessão de direitos de veiculação, não recebendo, para tanto,  
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e  
conexos e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do autor ou titular dos direitos autorais da obra)